



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Conselho Nacional de Política Fazendária  
Secretaria Executiva

## CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 39/2019

O **Diretor do CONFAZ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 02 de janeiro de 1998; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DO PARÁ**, representado pelo seu Secretário de Fazenda em exercício Lourival de Barros Barbalho Júnior, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do inciso I do § 4º da cláusula décima primeira do Convênio ICMS 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA** contendo relação de **REENQUADRAMENTO** de **BENEFÍCIOS FISCAIS registrados** nesta SE/CONFAZ **sob o Certificado de Registro e Depósito 16/2018**, de 12 de julho de 2018, e da respectiva **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**.

O **depósito foi efetuado no dia 30 de janeiro de 2019**, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício nº 076/2019/GS/SEFA, na forma da cláusula décima primeira do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 157/18.

O Estado do Pará **declarou no dia 17.04.2019** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.100708/2018-46, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício nº 076/2019/GS/SEFA.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 39/2019.

Brasília/DF, 26 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente

**BRUNO PESSANHA NEGRIS**

Diretor do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negris, Diretor(a)**, em 26/04/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2166249** e o código CRC **0E7F6C6F**.